

2 — Considerando que, nos termos da alínea *n*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, conjugado com a alínea *h*) do artigo 3.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, e no desenvolvimento do disposto na alínea *i*) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 214/2006, de 27 de Outubro, que aprova a orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, esta Secretaria-Geral assegura as funções da unidade ministerial de compras.

3 — Considerando que, através do meu despacho n.º 203/2008, de 1 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, foi criada, na minha dependência funcional, a Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (UMC/MCTES), com o desiderato de aumentar a flexibilidade e a eficiência na gestão no momento de arranque do *e-procurement* na Administração Pública.

4 — Considerando que, pelo meu despacho n.º 6536/2008, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, n.º 47, de 6 de Março de 2008, o funcionamento da UMC/MCTES passou a ser assegurado, em paridade e no quadro das áreas de actuação das suas competências, pela Unidade de Sistemas de Informação e pela Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na medida em que se evoluiu da fase da definição do modelo tecnológico para a fase da concretização desse modelo e se deu início ao levantamento, organização e execução dos primeiros procedimentos de aquisição no âmbito do sistema integrado de compras conjuntas.

5 — Considerando que, a missão de conceber o modelo tecnológico de suporte ao sistema integrado de compras de bens e serviços destinados aos serviços e organismos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi cumprida com inegável sucesso e evidentes benefícios, a qual culminou com a celebração do contrato, a preços especialmente vantajosos para o Estado, em 15 de Outubro de 2009, da aquisição de serviços de plataforma de contratação pública para despesas não incluídas em acordo quadro, a ser utilizada no âmbito do MCTES (65 entidades públicas) e na disponibilização, por parte da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), da ferramenta de agregação de necessidades (FAN) e da plataforma da contratação pública para a gestão dos acordos quadro.

6 — Considerando que, a partir do próximo dia 31 de Outubro de 2009, por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, as entidades adjudicantes e adjudicatárias não podem utilizar o suporte papel na apresentação de propostas ou candidaturas em procedimentos de contratação pública.

7 — Considerando que a existência da UMC/MCTES se fundamentou na autoridade que me é conferida para criar equipas de projectos temporárias e com objectivos específicos, sempre que a melhoria da gestão organizacional o justifique (n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril).

8 — Considerando, ainda, que, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 3.º da Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril, compete à Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais assegurar as funções da Unidade Ministerial de Compras:

Determino:

a) A cessação da equipa de projecto Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, enquanto estrutura autónoma da matriz orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

b) Que as competências exercidas pela UMC/MCTES sejam, doravante, asseguradas pela Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na qual passa a estar integrada a UMC/MCTES;

c) Que as funções desenvolvidas pelos elementos agregados à UMC/MCTES permaneçam as mesmas, transitando estes para a dependência da Direcção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais;

d) A revogação dos despachos n.ºs 203/2008, de 1 de Maio de 2007, publicado no *Diário da República*, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008 e 6536/2008, de 23 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, n.º 47, de 6 de Março de 2008.

9 — Agradeço à secretária-geral-adjunta, em quem deleguei a competência para coordenar o processo de aquisição e instalação das plataformas electrónicas de contratação pública, aos coordenadores e aos colaboradores da UMC/MCTES a competência, eficácia e a dedicação demonstradas na excelência de execução deste projecto.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 de Outubro de 2009.

28 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

202536648

Despacho n.º 24666/2009

Nomeação do representante da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na Rede Interministerial de Tecnologias de Informação e Comunicação

Considerando que, o Programa do XVII Governo Constitucional encorajou a modernização administrativa como um dos instrumentos essenciais da estratégia de desenvolvimento do País, atribuindo particular relevo aos domínios da administração electrónica e da simplificação administrativa como áreas decisivas para elevar os padrões de competitividade e qualidade de vida dos cidadãos;

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, publicada no *Diário da República*, n.º 192, de 2 de Outubro de 2009, foi criada a Rede Interministerial de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), à qual compete:

a) Promover a elaboração e definição de normas e directrizes no âmbito das tecnologias de informação e comunicação (TIC) que sejam utilizadas e seguidas em toda a Administração Pública, acompanhar a sua execução e avaliar os respectivos resultados;

b) Promover o debate e o envolvimento transversal dos agentes da Administração Pública, fomentando a troca de conhecimento, a partilha de experiências e a criação de sinergias, estabelecendo ao mesmo tempo a ligação entre a Administração Pública, a sociedade civil e o meio académico;

Considerando ainda que a Rede Interministerial de TIC é composta por dois representantes nomeados pelo membro do Governo responsável pela área da modernização administrativa e por representantes dos serviços e organismos públicos, elencados nas diferentes alíneas do n.º 6 da supra-identificada Resolução do Conselho de Ministros:

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *o*) do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2009, de 17 de Setembro de 2009:

Determino:

1 — A nomeação, como representante da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior na Rede Interministerial de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), do licenciado em Organização de Sistemas de Informação e Pós-Graduado em Sistemas de Informação (DFA — 3.º Ciclo de Estudos Superiores) José Guilherme Ferreira Newton Franco.

2 — Que a assunção de posições que envolvam opções estratégicas fiquem dependentes da prévia autorização superior.

3 — Que do contributo do ora nomeado na actividade da Rede Interministerial de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) sejam elaborados relatórios trimestrais.

30 de Outubro de 2009. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

202536794

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Aviso n.º 20230/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do Procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior. (Administração Pública; Contabilidade; Gestão; Informática; Direito; e Gestão de Recursos Humanos.), para o Departamento de Gestão e Administração (DGA), aberto pelo Aviso n.º 11713/2009, de 2 de Julho de 2009.

	Classificação final
1.º Joana Sofia Silvestre Miranda	17,09
2.º Carlos Fernando de Miranda Martins	16,95
3.º Elsa Filipa Gonçalves Oliveira Páscoa	16,10
4.º Maria João Mendes Rodrigues	14,85

A presente lista foi homologada por despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 19 de Outubro de 2009, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tendo sido afixada na sede da FCT,IP., e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos de acordo com o n.º 5 do artigo 36.º da Portaria mencionada.

23 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João José dos Santos Sentieiro*.

202537425